

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.723 /

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS TABELAS DE PREÇOS DE PRODUTOS E DE SERVIÇOS QUE INTEGRA O DECRETO Nº 11.321, QUE 'APROVA NOVAS TARIFAS DOS SERVIÇOS TERMAIS'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

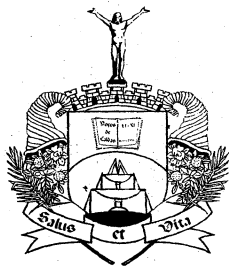
Art. 1º. A Tabela de Preços de Produtos que integra o Decreto nº 11.321, que "Aprova novas tarifas dos serviços termais", passa a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA DE PREÇOS – PRODUTOS

Creme para mãos e unhas	20,00 (NR)
Creme para pernas e pés	20,00 (NR)
Loção hidratante	25,00 (NR)
(...)	(...)
Aluguel de Roupão	12,00 (AC)
Chinelo descartável	5,00 (AC)

Art. 2º. A Tabela de Preços de Serviços que integra o Decreto nº 11.321, que "Aprova novas tarifas dos serviços termais", alterada pelos Decretos nºs 11.474, 11.534 e 11.685, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

PRODUTO	PREÇO INTEGRAL	DESCONTO
Ducha Circular	25,00	12,50
Gomagem Corporal com Banho de Água Sulfurosa. A gomagem corporal tem o objetivo de fazer uma esfoliação corporal completa, renovando as células mortas, além de conferir uma extrema hidratação e maciez à pele. Usada em conjunto com o banho sulfuroso proporciona relaxamento total aliado aos benefícios da água termal e sulfurosa de Poços de Caldas	80,00	40,00



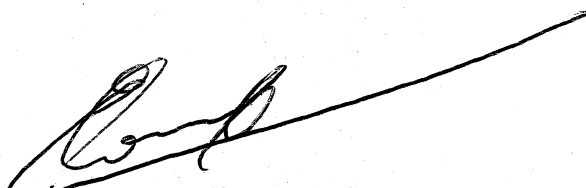
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 11.723 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.



ELOISÁRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal



GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 11356, de 23/10 /2015.